

EDITAL nº 004/2019

PROCESSO SELETIVO - 2º SEMESTRE DE 20192

Aderbal Alfredo Calderari Bernardes, Diretor das Faculdades Integradas do Vale do Ribeira - FVR, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de acordo com os artigos 44, II e 51 da Lei n.º 9.394/96, e a Portaria MEC n.º 23/2017, para ingresso no ano letivo de 2019 (2º semestre) das Faculdades Integradas do Vale do Ribeira - FVR, mantido pela UNISEPE - União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda, para os Cursos: **Superiores de Tecnologia:** Gestão de Recursos Humanos, Logística, Processos Gerenciais, Gastronomia.

I – DAS FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO RIBEIRA - FVR

Credenciada pela Portaria MEC nº 1325 de 23 de agosto de 2.000, publicado no Diário Oficial da União em 24 de agosto de 2.000. Recredenciada pela Portaria nº 124 de 2 de fevereiro de 2.017, publicado no Diário Oficial da União em 3 de fevereiro de 2.017. Credenciada por meio da Portaria nº5 de 5 de janeiro de 2018, publicada no D.O.U. de 8 de janeiro de 2018 para ofertar cursos na modalidade a distância.

II – DA REALIZAÇÃO

A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo das Faculdades Integradas do Vale do Ribeira – FVR, regulamento segue anexo a este edital ou pelo endereço eletrônico www.fvr.edu.br.

III – DA INSCRIÇÃO

1. Períodos de inscrição:

1.1. No período de **03 de Junho de 2019 a 26 de Julho de 2019**, das 14h às 22h* para a data de prova que será no dia **28 de Julho de 2019 (domingo)**;

* Aos sábados: o atendimento será das 09h até 13 horas.

2. Locais:

-
- 2.1. Núcleo de Vestibular das Faculdades Integradas do Vale do Ribeira - FVR, localizada a Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 185 - Bairro Jardim das Palmeiras, Município de Registro-SP - CEP 11.900.000 - tel. (13) 3828-2840.
- 2.2. Internet - www.unisepe.com.br
3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital e no Regulamento do Processo Seletivo 2019/2, ouvido o Conselho de Superior, na legislação específica, no Regimento Geral das Faculdades Integradas do Vale do Ribeira - FVR.
4. Valor: **R\$10,00 (Dez Reais).**
5. Documento necessário: Formulário do candidato.
6. Os candidatos com deficiência que necessitem de atendimento especializado deverão informar, no ato da inscrição, qual é a deficiência e qual a necessidade para o atendimento e o local que realizará a prova. A Comissão do Processo Seletivo analisará a informação e disponibilizará condições necessárias para a realização da mesma, caso necessário.

IV – DOS CURSOS

1. CURSOS DA MODALIDADE PRESENCIAL:

1.2. A denominação de cada curso; número, data e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento; números de vagas por turno de funcionamento são conforme segue:

CURSO	Modalidade	Publicação em D.O.U.	VAGAS
Gastronomia	Tecnólogo	Autorizado pela Portaria nº. 994 de 19/09/2017, publicada no D.O.U. em 20/09/2017.	60
Gestão em Recursos Humanos	Tecnólogo	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES Nº 270, de 03 de abril de 2017 publicada no D.O.U em 04/04/2017.	100
Logística	Tecnólogo	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES Nº 270, de 03 de abril de 2017 publicada no D.O.U em 04/04/2017.	100
Processos Gerenciais	Tecnólogo	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES Nº 270, de 03 de abril de 2017 publicada no D.O.U em 04/04/2017.	100

1.3. Local dos Cursos: Faculdades Integradas do Vale do Ribeira - FVR, localizada a Rua Oscar Yoshiaki Magário, nº 185 - Bairro Jardim das Palmeiras, Município de Registro/SP - CEP 11.900.000.

2. Aproveitamento de estudos

Oferta para vagas remanescentes (vagas não preenchidas em anos anteriores), o processo seletivo será realizado após solicitação a secretaria da IES de análise curricular com aproveitamento de estudos, em conformidade ao que dispõe no item VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e sub-itens 5 e 6 deste edital.

3.1. Oferta para vagas remanescentes (vagas não preenchidas em anos anteriores), o processo seletivo será realizado após solicitação a secretaria da IES de análise curricular com aproveitamento de estudos, em conformidade ao que dispõe no item VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e subitens 5 e 6 deste edital.

V – DO PROCESSO SELETIVO

1 - Os candidatos serão selecionados, conforme as 02 (duas) opções:

Opção I – Composto por uma prova com questões objetivas e redação, totalizando no máximo 100 pontos, distribuídos conforme abaixo:

a) Prova através de teste abrangendo o conteúdo do currículo do Ensino Médio ou equivalente (o conteúdo encontra-se publicado no site institucional), composta por questões objetivas: 20 (vinte) questões, ou seja, testes de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada e valor máximo de 40 pontos (2 pontos cada questão).

b) Redação (de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório), com valor máximo de 60 pontos.

Opção II – Para os aprovados no ENEM

a) Aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. É facultativa ao candidato a utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM do ano de 2016, 2017 e 2018 sem necessidade de realização prova do processo seletivo 2019/2.

b) As comprovações das notas das questões objetivas e da redação devem ser entregues para a Coordenadora de Registros Acadêmicos até o final de cada período de inscrição, tendo em vista classificá-lo, junto aos vestibulandos regulares.

2. O exame realizar-se-á nos dias:

a) Data das provas gerais (com a presença de todos os candidatos de uma vez):

a.1. A prova geral será no dia 28/07/2019 (domingo) das 09 às 11 horas;

- b) Para as **provas agendadas**, será conforme disponibilidade da Instituição e do Candidato. A realização será nos locais de prova em que o candidato optou no ato da inscrição. Os períodos das provas agendadas serão:
- b.1. O primeiro período das provas agendadas terá início no dia 03/06/2019 e irá até o dia 25/07/2019. As vagas remanescentes serão oferecidas no dia 28/07/2019;
- c) Divulgação de vagas remanescentes para as provas gerais serão divulgadas no site institucional;
- d) As vagas remanescentes das provas gerais deverão ser verificadas junto ao Núcleo de Vestibular.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. O ingresso nos cursos de graduação será mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas para os diversos cursos e período indicados neste Edital.
2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitada a sua primeira opção. A segunda opção será utilizada depois de encerradas as matrículas dos candidatos aprovados em primeira opção, caso haja vagas remanescentes.
3. Em caso de empate no total de pontos obtidos prevalecerá, para efeito de classificação em cada curso, o candidato que, na ordem:
 - a. obtiver maior nota na redação;
 - b. optar e obtiver a maior nota na Redação no ENEM;
 - c. data e horário do preenchimento da ficha de inscrição que originou a efetivação da mesma.
4. Será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer das três situações abaixo:
 - a. obtiver nota 0 (zero) na redação ou na objetiva;
 - b. utilizar-se de métodos fraudulentos;
 - c. deixar de comparecer na data do exame do respectivo processo seletivo.
5. As listas de aprovados e classificação geral serão emitidas eletronicamente e publicadas no dia seguinte à realização do exame, na Secretaria das Faculdades Integradas do Vale do Ribeira - FVR e na internet com acesso aos resultados digitando-se o CPF do candidato.
6. Em nenhuma hipótese haverá revisão de prova geral e das provas agendadas e ainda, do resultado, não caberá recurso de qualquer natureza.

VII – DA MATRÍCULA

1. O prazo para efetuação da matrícula dos convocados no Processo Seletivo Unificado será:

1.1. A IES efetuará a 1^a chamada para a matrícula de cada processo seletivo subsequente a publicação da classificação do mesmo, mantendo-se a existência de vagas remanescentes serão realizadas novas chamadas para candidatos excedentes.

1.2. O candidato classificado e aprovado em primeira estância, deverá efetuar sua matrícula no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir das chamadas publicadas no site da IES.

1.3. Novas convocações em 2^a ou mais chamadas, se necessárias para o preenchimento das vagas remanescentes serão publicadas à cada 3 dias úteis da última chamada sendo liberados em ordem de classificação os demais excedentes.

1.4. Findo prazo das chamadas os candidatos deverão realizar novo processo seletivo para concorrer à vagas remanescentes.

1.5 O candidato que não comparecer a qualquer uma das convocações será considerado desistente não lhe cabendo qualquer tipo de recurso.

2. A matrícula será efetuada mediante a entrega dos seguintes documentos:

a. 02 Cópias da Cédula de Identidade (necessário para o diploma), não serão aceitos documentos equivalentes;

b. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;

c. 02 Cópias do CPF;

d. 01 Cópia Comprovante de Residência (conta de energia elétrica, água ou telefone fixo);

e. 02 Cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou para os candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano, declaração da escola de aluno concluinte do Ensino Médio. Devendo o candidato apresentar até o início das aulas o respectivo Certificado de Conclusão de Médio.

f. 02 Cópias autenticadas do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente) ou para os candidatos que ainda estão cursando o terceiro ano do Ensino Médio, apresentar o respectivo Histórico Escolar do Ensino Médio até o início das aulas.

g. Requerimento de Matrícula (impresso pelo aluno no site da Instituição em 2 (duas) vias);

h. Comprovante de pagamento da 1^a parcela do semestre;

i. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (firmado pelo candidato, ou, se menor de dezoito anos, por pai ou representante legal – impresso pelo aluno no site da Instituição em 2 (duas) vias);

j. 01 fotos 3x4 (Secretaria e Carteirinha Estudantil);

k. **PARA ALUNOS MENORES DE IDADE:** deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis. Os pais e responsáveis deverão trazer as suas cópias da Cédula de Identidade e do CPF;

- I. Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando o grau da deficiência, de acordo com o Art. 4 do Decreto de 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID, quando for o caso.
3. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este, todas as consequências dos atos praticados.
4. Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão ser matriculados independentemente da prestação de provas, nos cursos e turnos em que restarem vagas.
5. O candidato que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência dos estudos do Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula.
6. Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno ingressante.
7. Não serão formadas turmas de cursos cujo número de matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas autorizadas.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 2º semestre do ano letivo de 2019, durante o período da matrícula previsto no inciso VII deste Edital;
2. O valor das mensalidades para o 2º semestre, que começa em julho de 2019 e segue o Edital de Encargos Educacionais. Na primeira mensalidade há a cobrança da taxa de carteirinha estudantil com validade por 6 meses;
3. Aos alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula antes do início das aulas do 2º semestre letivo de 2019, num prazo de 5 dias uteis, restituir-se-ão 70% (setenta por cento) do valor pago a título de matrícula, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas das Faculdades Integradas do Vale do Ribeira – FVR;
4. As atividades relacionadas à prática de observação e ao exercício profissional serão realizadas nos campos de estágio credenciados pelas Faculdades Integradas do Vale do Ribeira – FVR;
5. Os interessados em se transferir para qualquer um dos cursos das Faculdades Integradas do Vale do Ribeira (FVR) deverão solicitar na secretaria a análise curricular conforme as regras para transferências entre IES. Após a análise curricular, definido um percurso possível para o interessado, deverá ser verificada a disponibilidade de vaga nas turmas do

referido percurso. Em caso, de deferida a transferência, o interessando deverá se submeter as regras contidas neste Edital;

6. Os ex-alunos interessados em retornar para qualquer um dos cursos das Faculdades Integradas do Vale do Ribeira (FVR) deverão solicitar na secretaria a análise curricular conforme as regras da IES. Após a análise curricular, definido um percurso possível para o interessado, deverá ser verificada a disponibilidade de vaga nas turmas do referido percurso. Em caso, de deferimento o interessado deverá se submeter as regras contidas neste Edital;
7. As Faculdades Integradas do Vale do Ribeira (FVR) oferecem em seus cursos presenciais disciplinas na modalidade à distância em conformidade com a **Portaria nº1.428 de 28 de dezembro de 2018**.
8. O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento das Faculdades Integradas do Vale do Ribeira - FVR, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.
9. Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Registro, SP, 03 de Junho de 2019.

Aderbal Alfredo Calderari Bernardes
Diretor Geral